PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1655, de 09 de setembro de 2022.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA, "O LEGISLATIVO NAS ESCOLAS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Marilândia – Estado do Espírito Santo, a semana de Conscientização Política, "O LEGISLATIVO NAS ESCOLAS", a ser comemorada no mês de agosto, preferencialmente na semana em que comemora o dia do estudante.

Artigo 2º - Nesta semana, as Escolas, no âmbito do Município de Marilândia-ES, poderão promover, de forma clara e objetiva, ciclos de palestras, minicursos e atividades sobre a composição política do País e as efetivas funções e atribuições dos políticos que atuam nas áreas Federais, Estaduais e Municipais, tanto na esfera do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo.

Artigo 3º - O objetivo da Semana da conscientização Política é aperfeiçoar o conhecimento dos estudantes, da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Presidência da República, Senado Federal, Câmara de Deputado Federal, Governo Estadual, Assembleia Legislativa, Prefeitura Municipal e Legislativo Municipal, fazendo com que os estudantes adquiram uma visão cidadã e política, tornando-se futuramente, eleitores conscientes e comprometidos com o processo democrático de nossa Cidade, Estado e País.

Artigo 4º - A Semana da Conscientização Política, criada por esta lei, será incluída no Calendário Oficial do Município de Marilândia.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 09 de setembro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 09 / 09 /20 22
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 09/09/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09 / 09 /20 22
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2